



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | |
|---|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO | Indicação da Dotação |
| Nº. 013/2013 | Desp: 528 08.03.267820029.2.046000.3.3.90.30 FR:0 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações. | |

| |
|---|
| Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom |
| Data: 25/04/2013 |
| Objeto: Aquisição de peças para Pá carregadeira Michigan III pertencente ao quadro de máquinas do setor rodoviário do Município. |
| Previsão legal: Art. 24,IV da Lei 8.666/93. |

| |
|--|
| Fornecedor: Sarandi Tratores Ltda |
| CNPJ: 77.266.575/0001-85 |
| Endereço: Avenida Colombo, 7293 |
| Cidade: Maringá - Pr |

| | | |
|--|---|--|
| Resumo do objetivo: Aquisição de peças para Pá carregadeira Michigan III. | | Total: R\$ 2.738,38 (Dos Mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito reais) |
| Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato | Cadastro de fornecedor () Cadastrado (X) Não cadastrado | Forma de pagamento: A vista |

| |
|--|
| Justificativa de escolha do fornecedor: Por se tratar de motivo de urgência já que é um veículo que realiza serviços dentro do município, não podendo deixar de atender esta necessidade e as peças a serem repostas não se encontra na lista licitada. Por ser uma empresa de caráter idôneo e por ter apresentado menor preço entre as empresa pesquisadas. |
| Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado. |

| | | |
|--|---|---|
| Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 25/04/2013 Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL | Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em 25/04/2013 Assessor Jurídico | Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 25/04/2013 Moisés José de Andrade Prefeito Municipal |
|--|---|---|